



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 2.117, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS MENSAIS E DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICA".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o compromisso do Executivo com o funcionalismo, com o propósito de promover valorização do servidor municipal, implementando constantes melhorias na Gestão de Pessoas no âmbito da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a necessidade recorre da perfeita equação com os procedimentos, exigindo formalismo adequado para fins de efetivo pagamento salarial; e em respeito ao disposto no Inc. III e V da Cláusula 8ª do Contrato nº 058/2020 firmado com instituição financeira;

CONSIDERANDO que as Secretarias competentes necessitam de tempo hábil para realização das transferências bancárias entre outras ações necessárias para efetuação do pagamento mensal, a fim de precaver-se de qualquer imprevisto que venha ocorrer;

CONSIDERANDO a manifestação expressa da Secretaria de Finanças e Tributação, para fins de melhor adequação quanto as datas para pagamento dos salários aos servidores; e

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 459 da CLT estabelece que o pagamento do salário, mensal, deve ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido;

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido que o salário mensal dos Servidores Públicos Municipais de Cajati será realizado **até o 5º (quinto) dia útil** de cada mês.

Parágrafo único. O calendário abaixo descrito, dispõe sobre o período que incidirá o 5º (quinto) dia útil de cada mês, durante o exercício de 2025:

EXERCÍCIO: 2025	
MESES TRABALHADO	DATA PAGTO. ATÉ O 5º DIA ÚTIL
Janeiro	05/02
Fevereiro	07/03
Março	04/04
Abril	07/05
Maio	05/06
Junho	04/07
Julho	06/08
Agosto	05/09
Setembro	03/10
Outubro + 1ª Parcela 13º salário	06/11
Novembro	05/12
Pagamento da 2ª Parcela do 13º Salário	10/12
Férias de Janeiro/26 pagas em Dezembro/25	19/12
Folha de Pagamento Ref. Ao Mês de Dezembro	26/12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 2.117, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 2º O cumprimento dos prazos previstos no calendário descrito no Parágrafo único do art. 1º deste Decreto, fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentárias e financeiras.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

SOLANGE ROSA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 03 de dezembro de 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 836B-2EC8-1976-64FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 04/12/2024 14:46:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/12/2024 16:20:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 04/12/2024 17:21:16
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/836B-2EC8-1976-64FF>